

LEI Nº 1.774, de 25 de novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI 1769/2024, QUE APROVOU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu as sanciono a seguinte Lei.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Ficam alterados o DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS e o DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, que compõe o ANEXO DE METAS FISCAIS para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.769, de 05 de agosto de 2024, que são partes integrantes da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal